

Regulamento

- 1. Designação do projecto:** **Projecto de Estágio na Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura 2023**
- 2. Entidade organizadora:** Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ)
- 3. Objectivos:** O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) celebraram um acordo de cooperação para proporcionar vagas de estágios, na sede ou nas delegações da UNESCO ou outras instituições a ela, directamente, subordinadas, a jovens de Macau com grande talento, com vista a permitir-lhes alargarem os seus horizontes internacionais e fomentar o seu crescimento profissional através da experiência adquirida no estágio.
- 4. Destinatários:** Residentes permanentes de Macau até aos 35 anos de idade (completados até 31 de Dezembro de 2023), que possuam as habilitações académicas exigidas para o cargo que pretendem desempenhar no estágio (licenciatura ou grau académico superior), exceptuando-se aqueles que por duas vezes já tenham sido estagiários no âmbito deste projecto.
- 5. Período de estágio:** Não superior a 12 meses, sujeito à notificação de admissão emitida pela UNESCO.
- 6. Cargo/Local do estágio:** Ver a lista dos cargos dos estágios (Vide Anexo 1).
- 7. Formato do estágio:** Os estagiários prestam, gratuitamente, serviços nas instituições indicadas, sob a orientação e supervisão dos profissionais designados. Os estagiários não são funcionários da UNESCO, pelo que não representam as instituições em nenhuma circunstância oficial.

8. Formalidades da candidatura:

1. Os candidatos deverão efectuar a respectiva candidatura através da página electrónica da DSEDJ entre 17 de Julho e 4 de Agosto de 2023, devendo submeter o formulário de candidatura por e-mail, seleccionar o cargo a que pretendem candidatar-se, apresentar os documentos exigidos relativos às habilitações académicas necessárias ao desempenho do cargo e cumprir os demais requisitos. A candidatura de candidatos que não submetam todos os documentos nos prazos definidos, não será aceite.
2. Apresentar os seguintes documentos por e-mail:
 - a. Fotocópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau válido;
 - b. Fotocópia do passaporte da RAEM válido;
 - c. Uma fotografia tipo passe recente, tirada de frente e com a cabeça destapada, a cores, com 1,5 polegadas;
 - d. Documento comprovativo de frequência de, pelo menos, três anos consecutivos num estabelecimento de ensino de Macau, entre os ensinos secundário e universitário, que pode ser certificado(s) ou fotocópia dos boletins de classificação, emitidos pelas instituições de ensino secundário ou superior frequentadas pelo candidato ou certificado(s) emitido(s) por autoridade(s) competente(s).
 - e. Fotocópia do certificado de habilitações académicas exigidas para o cargo que pretende desempenhar no estágio e fotocópia dos boletins de classificação dos anos consecutivos acima referidos (versão inglesa). Se, aquando da apresentação da candidatura, for ainda impossível disponibilizar certificado de habilitações académicas, deverá ser apresentado um certificado de frequência (versão inglesa) , devendo ser apresentada, dentro do prazo indicado depois da admissão, uma

fotocópia do certificado em falta.

- f. Nota curricular e carta de auto-recomendação (ambas redigidas em inglês e juntas num só ficheiro; a nota curricular não deve conter mais de 800 palavras; a carta de auto-recomendação deverá indicar a designação do cargo do estágio pretendente e o respectivo local e conter um máximo de 1.200 palavras).
- g. Certificado do exame linguístico exigido para o cargo que pretende desempenhar no estágio, como por exemplo: IELTS, TOFEL, TOEIC, etc..

9. Selecção e confirmação da admissão:

1. Cabe à DSEDJ publicar *online* a lista de candidatos, depois dos documentos de candidatura serem verificados.
2. A lista de candidatos será entregue à UNESCO, para que esta proceda à selecção e à admissão de candidatos, de acordo com os seus métodos de selecção.
3. O resultado da admissão será publicado na página electrónica da DSEDJ, após a respectiva confirmação por parte da mesma.

10. Data de publicação:

Lista de candidatos – de Agosto a Setembro de 2023 (período estimado).

Lista de candidatos admitidos – de Setembro a Outubro de 2023 (período estimado; cabe à DSEDJ enviar e-mail de notificação de admissão).

11. Subsídios e abonos:

1. Despesas de transporte de ida e volta para o local do estágio.
2. Subsídio mensal de subsistência: \$12.000 (doze mil) patacas.
3. Abono no valor de \$20.000 (vinte mil) patacas, concedido de uma só vez, para efeitos de pagamento das despesas decorrentes da aquisição de seguro, visto, etc.
4. As restantes despesas serão suportadas pelos estagiários.

12. Deveres dos estagiários:

1. Os candidatos admitidos têm de assinar a “Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade” (Anexo 2) e o contrato da instituição de estágio (oferecido pela UNESCO e a ser assinado pelo estagiário). A data de início do estágio é determinada pela

instituição do estágio.

2. Facultar os dados de uma conta bancária, de depósito à ordem, aberta em Macau, para efeitos de recepção dos subsídios e abonos.
3. Não acumular este apoio financeiro com quaisquer outros concedidos por outras entidades, sem autorização da DSEDJ.
4. Tratar das formalidades de visto, com o passaporte da RAEM e por iniciativa própria;
5. Adquirir, por conta própria, seguros de viagem de ida e de volta para o local do estágio, seguro de acidentes pessoais e seguro médico, os quais abrangem toda a duração do estágio e as áreas geográficas onde decorre, também devendo ser apresentada uma cópia dos mesmos à DSEDJ antes da deslocação.
6. Comunicar, imediatamente, à DSEDJ, por e-mail, qualquer alteração das informações de contacto no local do estágio, durante o estágio (tais como endereço postal, e-mail e número de telefone/telemóvel).
7. Apresentar, à DSEDJ, no prazo de três meses a contar da data de conclusão do estágio, um relatório de estágio, redigido em chinês, português ou inglês (com um mínimo de 1.500 caracteres chineses ou de 2.000 palavras, caso seja redigido em português ou inglês; e ainda um mínimo de 10 fotografias tiradas durante o estágio).
8. Comunicar, regularmente, à DSEDJ a situação do estágio e prestar apoio à promoção deste projecto de estágio.
9. A DSEDJ tem o direito de determinar o cancelamento dos apoios financeiros referidos nos números 2 e 3 do ponto 11 do presente Regulamento, quando se verifique o incumprimento dos deveres acima referidos ou a prestação de falsas declarações ou a omissão de factos relevantes, relativos à candidatura. O cancelamento dos apoios financeiros implica a restituição total das importâncias à DSEDJ, no prazo de um ano, pelo beneficiário, a contar da data em que este foi considerado incapaz de cumprir/ data de incumprimento dos seus deveres. O adiamento da devolução é permitido somente em situações excepcionais e mediante autorização prévia escrita da DSEDJ.

13. Calendarização:

Assuntos	Data (estimada)
Período de apresentação da candidatura:	De 17 de Julho a 4 de Agosto de 2023
Data de publicação da lista de candidatos:	A publicar na página electrónica da DSEDJ entre Agosto e Setembro de 2023
Seleccção:	Setembro de 2023
Data de publicação da lista de candidatos admitidos:	A publicar na página electrónica da DSEDJ, entre Setembro e Outubro de 2023
Apresentação dos documentos:	<p>Os candidatos admitidos deverão apresentar à DSEDJ, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da lista de candidatos admitidos, os seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade, devidamente assinada; 2. Fotocópia da caderneta da conta bancária de Macau (página com o nome do candidato admitido e o número da respectiva conta); 3. Fotocópia do certificado das habilitações académicas necessárias ao desempenho do cargo do estágio (aplicável apenas a quem não a apresentar aquando da candidatura); 4. Declaração da pessoa de contacto de emergência e fotocópia do documento de identificação da mesma. <p>Obs.:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Considera-se desistência a apresentação dos documentos acima referidos

	<p>fora do prazo estabelecido, sendo a vaga preenchida segundo a ordem da lista de suplentes.</p> <p>2. Salvo por motivo de força maior ou em circunstâncias excepcionais, os desistentes não poderão, durante dois anos, participar em qualquer projecto de estágio a realizar em entidades internacionais da Organização das Nações Unidas, organizado pela DSEDJ.</p>
<p>Data de deslocação para o estágio:</p>	<p>Prevista para Novembro de 2023, sendo a data concreta definida pela entidade de estágio.</p>

14. Informações: Divisão de Desenvolvimento de Jovens da DSEDJ

E-mail: unorgip@dsedj.gov.mo

N.º de telefone: (853) 8396 9313 / 8396 9336

Fax: (853) 2837 0105

15. A DSEDJ reserva-se o direito de alteração e interpretação do presente Regulamento.

Anexo 1: Lista dos cargos dos estágios.

Anexo 2: Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade.

Projecto de 2023 – Cargos dos estágios na UNESCO (8)

No.	Cargos dos estágios	Local	Duração	Habilitações	Requisitos linguísticos
A	Comunicação e informação	Apia, Samoa	12 meses	Mestrado ou grau superior em Comunicação de Massa, Tecnologia Informática de Comunicação (ICT), Informática (IT), Inteligência Artificial (AI) ou Economia, Ciências Sociais com determinadas competências relativas a desenvolvimento ou <i>design</i> de software / programação / sistema.	Proficiência em inglês em ambiente de trabalho.
B	Gestão, avaliação e relatório de programas	Apia, Samoa	12 meses	Mestrado ou grau superior em Ciências Naturais ou Sociais, Estudos Culturais, Direitos Humanos ou áreas de especialização relativas a planeamento de desenvolvimento, planeamento, monitorização e avaliação de políticas públicas nas áreas acima referidas.	Proficiência em inglês em ambiente de trabalho.
C	Implementação e monitorização de programas	Montevideu, Uruguai	12 meses	Mestrado ou grau superior nas áreas relacionadas com a cultura ou as relações internacionais. Titular de diploma universitário de “first-level” com dois anos de experiência de trabalho poderá ser aceite.	Proficiência em espanhol falado e escrito; bom domínio de inglês falado e escrito.
D	Implementação, divulgação e promoção de programas	Kingston, Jamaica	12 meses	Licenciatura ou grau equivalente, é preferencial em áreas relacionadas com	Proficiência em inglês (incluindo competências de

Projecto de 2023 – Cargos dos estágios na UNESCO (8)

No.	Cargos dos estágios	Local	Duração	Habilitações	Requisitos linguísticos
				comunicação e informação, etc.	leitura, escrita, oral e de compreensão); os estagiários que dominem o francês e o espanhol são mais-valias.
E	Bienal de Luanda (edição de 2023)	Luanda, Angola	12 meses	Licenciatura ou mestrado em Ciências Humanas e Sociais, Prevenção de Violência e Resolução de Conflitos, Comunicação e Planeamento de Actividades, etc.	Proficiência em inglês ou francês; é sugerido o domínio de conhecimentos de português.
F	Actividades regulares e as não abrangidas pelo orçamento	Iaundé, Camarões	12 meses	Mestrado em Direitos Humanos, Paz e Resolução de Conflito, Sociologia, Antropologia, Acção Social, Direito, Ciência Política, Relações Internacionais, Desenvolvimento Internacional ou outras áreas relacionadas com ciências sociais e humanas.	Proficiência em inglês ou francês; os estagiários que dominem outras línguas oficiais das Nações Unidas são mais-valias.
G	Ensino técnico-profissional, competências e técnicas de vida	Maputo, Moçambique	12 meses	Mestrado ou grau superior em Ensino Técnico-Profissional, Economia ou outras áreas relevantes.	Proficiência em inglês em ambiente de trabalho. Conhecimentos de português têm vantagem.
H	Comunicação e informação	Maputo, Moçambique	12 meses	Recém-graduados (ou que estejam no último ano de frequência), dando-se preferência a estagiários com	Proficiência em inglês e português. Conhecimentos de francês têm vantagem.

Projecto de 2023 – Cargos dos estágios na UNESCO (8)

No.	Cargos dos estágios	Local	Duração	Habilitações	Requisitos linguísticos
				especialização em Jornalismo, Média de Redes Sociais, entre outras áreas relacionadas com publicidade, com sólido conhecimento ou com contexto de direitos humanos.	

À Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Declaração de Aceitação de Apoio Financeiro para Estágio e Termo de Responsabilidade

Eu (nome do/a estagiário/a), titular do Bilhete de Identidade de Residente Permanente (BIRP) de Macau n.º (número) e do passaporte da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º (número), declaro que, tendo-me candidatado ao cargo de (cargo de estágio), em/no(s)/na(s) (país do estágio), no âmbito do(s)/a(s) (nome do projecto de estágio) organizado(s)/a(s) pela **Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (DSEDJ)** e tendo sido, subsequentemente, admitido pelo gabinete do/a (organização internacional), em/no(s)/na(s) (país de estágio), aceito o apoio financeiro para o estágio concedido pela DSEDJ (incluindo um subsídio mensal de subsistência no valor de \$12.000 (doze mil) patacas, um abono no valor de \$ (valor) patacas para despesas de transporte de ida e volta entre Macau e o local do estágio e um abono no valor de \$20.000 (vinte mil) patacas, concedido uma só vez, para despesas decorrentes com aquisição de seguro, visto e alojamento temporário, etc.). Mais declaro que li, compreendi e aceito cumprir as seguintes normas:

1. Não aceitar, em acumulação, quaisquer apoios financeiros ou subsídios de demais serviços públicos da RAEM para o presente projecto.
2. Realizar o estágio na referida instituição de forma gratuita, não existindo qualquer vínculo laboral entre as partes; a orientação do estágio e as modalidades de formação durante o mesmo serão providenciadas pelo gabinete local da instituição e estabelecidas mediante acordo. Uma cópia do contrato assinado será enviada para a DSEDJ, para efeitos de referência futura.
3. Respeitar a imparcialidade e independência da instituição de estágio, não podendo o/a estagiário/a, em qualquer circunstância, requerer a alteração do país e do cargo do estágio, devendo concluir o mesmo dentro do prazo acordado (**12 meses**).
4. Não são permitidos discursos em nome do Governo da RAEM ou da instituição de estágio, em quaisquer ocasiões públicas, sem autorização expressa de uma das partes.
5. Agir de acordo com as normas da boa educação e conduta profissional; não adoptar comportamentos que causem impacto negativo à RAEM ou à instituição de estágio; não se envolver em actividades que não estejam em conformidade com a missão e os objectivos da instituição de estágio; não exercer quaisquer actividades que violem o exercício de funções.
6. Para participar no presente projecto, é necessário utilizar o passaporte da RAEM como documento de viagem, sendo os próprios estagiários responsáveis pelo respectivo pedido de visto.
7. Preparar os atestados pessoais de saúde necessários, em conformidade com os requisitos de entrada no local do estágio (por exemplo: certificado de vacinação contra a COVID-19).
8. Entregar à DSEDJ, com a maior brevidade possível, um atestado de aptidão física e mental para exercer o cargo.

9. O seguro e o seguro médico no local do estágio deverão ser providenciados pelos próprios candidatos admitidos.

10. Durante o estágio, qualquer alteração das informações de contactos do/a estagiário/a no local do estágio (endereço postal, e-mail, número de telefone/telemóvel, etc.) deverá ser imediatamente comunicada, por e-mail, à DSEDJ.

11. Reportar regularmente à DSEDJ a situação do estágio e prestar apoio à promoção do projecto.

12. Apresentar à DSEDJ, no prazo de 3 meses a contar da data de conclusão do estágio, um relatório de estágio (com um mínimo de 1.500 caracteres em chinês ou um mínimo de 2.000 palavras em português ou inglês e ainda um mínimo de 10 fotografias).

13. Todos os documentos e declarações apresentados à DSEDJ para efeitos de candidatura ao Projecto devem ser verdadeiros, não devendo ocultar ou omitir factos relevantes.

14. Em caso de incumprimento das normas acima referidas ou da presente declaração de aceitação de apoio financeiro, os subsídios e abonos serão revogados, devendo estes ser devolvidos integralmente à DSEDJ no prazo de 1 ano a contar da data de incumprimento dos deveres, devendo o/a estagiário/a arcar com quaisquer responsabilidades legais decorrentes do mesmo.

15. Em caso de incumprimento das normas de reembolso, o/a estagiário/a deverá arcar com todas as consequências legais decorrentes do mesmo. Caso o incumprimento se deva a motivos de força maior ou a circunstâncias especiais, o/a estagiário/a deverá apresentar à DSEDJ, por escrito, um pedido de adiamento do reembolso e facultar as respectivas provas.

O/A declarante

de de 2023

(assinatura idêntica à do BIRP de Macau)